



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8817 ,DE 16 DE AGOSTO DE 1999.**

Nomeia membro para compor o Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, atendendo ao disposto no inciso II, § 20, art. 6º, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO, representante da Procuradoria Geral da República, no Estado de Rondônia, para membro do Conselho Estadual de Entorpecentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**OSCAR ILTON DE ANDRADE**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 131 do dia 18/08/89



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.122, de 18 de agosto de 1989

Revoga o Decreto nº 1.099, de 14 de agosto de 1989, que instituiu o Plano de Carreira de Magistério do Ensino Fundamental e Médio do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, revoga o Decreto nº 1.099, de 14 de agosto de 1989, que instituiu o Plano de Carreira de Magistério do Ensino Fundamental e Médio do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 1º

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.099, de 14 de agosto de 1989, que instituiu o Plano de Carreira de Magistério do Ensino Fundamental e Médio do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
RUBRICA DO GOVERNADOR

OSCAR NEVES AZEVEDO  
Governador